

Formalização Institucional de uma **Empresa Júnior**

Etapa 1 - Projeto de Criação da Empresa Júnior



1) Leitura da legislação vigente sobre EJs. Acesse [**AQUI**](#);



2) Mobilização dos estudantes de graduação do campus;



3) Escolha e nomeação do professor(a) orientador(a);



4) Manifestação inicial de intenção para criação de EJ, conforme modelo, contendo:

- a.** Apresentação da proposta e da missão, visão e valores da EJ;
- b.** Relação de nomes, números de matrícula, curso de graduação e campus dos estudantes proponentes - número mínimo de 5 (cinco) proponentes;
- c.** Definição das áreas de atuação e natureza das atividades que serão realizadas pela EJ; e
- d.** Especificação completa e detalhada das formas de apoio que o Ifes poderá oferecer.



5) Declaração de apoio de, pelo menos, um servidor do Ifes, lotado no mesmo campus dos estudantes proponentes, cuja qualificação seja compatível com as atividades da EJ e abranja todas as áreas mencionadas no ponto 4, conforme modelo;



6) Redação do estatuto social da EJ, conforme modelo;



7) Redação do regimento interno da EJ, conforme modelo;



8) Realização de assembleia geral para deliberar os seguintes assuntos:

- a.** Fundação da EJ;
- b.** Eleição e posse da diretoria executiva;
- c.** Eleição e posse do conselho fiscal;
- d.** Aprovação do estatuto social; e
- e.** Aprovação do regimento interno.



9) Assinatura da ata da assembleia geral pela diretoria executiva, com a lista de presença anexada e assinada por todos os participantes, conforme modelo;



10) Elaboração e assinatura do termo de voluntariado, sem qualquer remuneração, dos membros efetivos da EJ, conforme modelo;



11) Requerimento de avaliação de projeto assinado pelos proponentes listados no ponto 4, conforme modelo; e



12) Envio da documentação para o colegiado do curso em um único arquivo PDF.

Etapa 2 - Aprovação da criação da Empresa Júnior pelo campus



1) Análise da documentação pelo(s) colegiado(s) do curso(s);



2) Emissão de parecer pelo(s) colegiado(s) de curso(s), mediante ata de reunião;



3) Abertura de processo administrativo com toda documentação pelo coordenador do curso;



4) Envio do processo administrativo para o Diretor-Geral do campus;



5) Análise da criação da EJ pelo Conselho de Gestão do campus, mediante ata de reunião;



6) Avaliação de viabilidade de criação da EJ pelo Diretor-Geral; e



7) Devolução do processo administrativo ao coordenador do curso para dar ciência aos proponentes da EJ.

Etapa 3 - Credenciamento de Empresa Júnior junto ao Ifes



1) Observância do número mínimo de membros efetivos para credenciamento: 9 (nove) estudantes;



2) Requerimento de credenciamento encaminhado pelo presidente da EJ ao coordenador do curso, conforme modelo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a.** Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil (CNPJ);
- b.** Estatuto social registrado em cartório;
- c.** Regimento interno;
- d.** Ata de reunião da assembleia geral da EJ, devidamente assinada e registrada em cartório, que identifique a versão do regimento interno por número de série ou data de início de vigência e que mencione a sua plena aprovação pela Assembleia Geral, conforme modelo; *
- e.** Ata de eleição e posse da gestão em exercício, registrada em cartório, conforme modelo; e
- f.** Termos de cessão de equipamentos, laboratórios e espaços físicos, conforme modelo.

* Os itens D e E poderão ser atendidos em uma única ata, registrada em cartório.



3) Conferência dos documentos pelo(s) coordenador(es) de curso(s);



4) Parecer de credenciamento emitido pelo(s) coordenador(es) de curso(s);

Etapa 3 - Credenciamento de Empresa Júnior junto ao Ifes



5) Encaminhamento do processo administrativo para o gestor de extensão do campus;



6) Elaboração da minuta de acordo de cooperação técnica entre o Ifes e a Ej pelo gestor de extensão do campus;



7) Encaminhamento do processo administrativo para o Diretor-Geral do campus;



8) Exame jurídico da minuta de acordo de cooperação técnica pela Procuradoria Federal;



9) Encaminhamento do processo administrativo à Pró-Reitoria de Extensão;



10) Emissão de parecer decisório de credenciamento pela Pró-Reitoria de Extensão;



11) Encaminhamento do processo administrativo ao Gabinete do Reitor;



12) Emissão de portaria de credenciamento da Ej pelo Ifes;



13) Encaminhamento do processo administrativo para o Diretor-Geral do campus;



14) Assinatura do acordo de cooperação técnica entre o Ifes e a Ej; e



15) Arquivamento do processo administrativo.



Base legal:

Este documento foi elaborado com base na Resolução nº 58/2019 do Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, que dispõe sobre a criação e o credenciamento de Empresas Juniores no âmbito do Ifes.